



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 976/2003

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**EMENTA:** Torna de utilidade pública a Associação Assistencial do Renascer e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública, para fins de receber subvenções sociais a Associação Assistencial do Renascer, devidamente constituída em 07 de outubro de 2002 e estabelecida na Rua Airton Senna nº 137 - Ilha de Itamaracá, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.417.474/0001-57.

**Art.2º** - Fica assegurado à referida instituição o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condução de entidade que incentiva a educação, a cultura e o trabalho sem nenhuma finalidade lucrativa.

**Art.3º** - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - revogam-se as demais disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 28 de abril de 2003.

**MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO**